



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95175-000 – FONE: (54) 3285 1230
e-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

ATA 031/2013

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27/08/2013.

Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Picada Café, em seu local e horário de costume. Registrou-se a presença dos Senhores Vereadores Alberto Luiz Ruppenthal, Edegar Jagnow, Edio Kunz, Ilário Pereira dos Santos, Ivo Marconi, Felipe Dieter. A mesa foi Presidida pelo Vereador Edio Kunz e secretariada pelo Vereador Ilário Pereira dos Santos. O Senhor Presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus e agradeceu a presença de todos. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão a Ata nº 030/2013, de 20 de agosto de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade. Após, o Senhor Presidente, solicitou que à secretária lesse o pequeno expediente. **Pequeno Expediente:** Projeto de Lei Nº 053/2013: Dispõe sobre o sistema de controle interno do Município, revoga a Lei Municipal Nº 703/2001 e suas alterações e dá outras providências. Justificativa ao Projeto de Lei: Senhor Presidente, Senhores Vereadores: apresentamos aos Senhores Edis o Projeto de Lei nº 053/2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Picada Café. Desde 2001 o Município já possui legislação sobre a matéria, conforme Lei Municipal 0703/2001 de 12.09.2001 e que foi alterado pela Lei 1.164/2009. No entanto após a Resolução 936/2012 do tribunal de Contas do Estado – TCE/RS que passou a vigor a contar de primeiro de janeiro de 2013 a Administração Municipal verificou a necessidade de fazer várias alterações na atual legislação. Desta forma optamos por revogar a legislação existente e propor uma nova legislação, a qual está sendo apresentada através do Projeto de Lei. Ainda no início de 2013 com alteração do Plano de Cargos e Salários também previmos a criação do cargo de Agente de Controle Interno. Assim foi necessário realizar o concurso público para que possamos nomear servidor para exercer as funções previstas na Lei. Neste sentido a proposta aqui apresentada cumpre a finalidade de adequações a uma resolução do TCE-RS, bem como, o funcionamento da Unidade Central de Controle Interno. Submetemos a Vossa apreciação e votação, oportunidade em que nos subscrevemos. Atenciosamente, Cláudia Schenkel, Prefeita Municipal. Projeto de Lei Nº 054/2013: Autoriza abrir crédito especial e suplementar e dá outras providências. Justificativa ao Projeto de Lei: Senhor Presidente, Senhores Vereadores: estamos apresentando o projeto de Lei nº 054/2013 que trata da abertura de crédito especial e suplementar na Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de uma ambulância e um veículo para atender as necessidades da referida secretaria. Os recursos do Governo Federal no valor de R\$ 91.000,00 são provenientes de emenda parlamentar. O plano de trabalho apresentado em 2012 previa a compra de uma ambulância e um veículo, mas com os valores cadastrados abaixo do valor do mercado, ou seja, R\$ 56.000,00 para a ambulância e de R\$ 35.000,00 para o carro. Como o custo real da aquisição dos dois veículos é muito superior ao valor cadastrado, será necessário que o Município entre com uma contrapartida maior do que inicialmente previsto, visto não ser possível apenas comprar a ambulância. Os valores orçados para a aquisição dos dois veículos somam R\$ 183.250,00, ou seja, a ambulância R\$ 138.450,00 e o veículo R\$ 44.800,00, sendo que o processo licitatório poderá determinar valor inferior aos previstos neste Projeto de Lei. Também esclarecer que a abertura do crédito especial de R\$ 94.000,00 é conforme o recurso recebido em janeiro de 2013 e a previsão de rendimentos. Já a contrapartida prevista de até R\$ 92.450,00 será suportada com os recursos previstos na suplementação de R\$ 37.450,00 e com os recursos orçamentários de R\$ 50.000,00 previstos na rubrica Recursos Próprios – ASPS/FMS e os R\$ 5.000,00 dos recursos vinculados do PAB Fixo. É importante ressaltar que estes veículos são importantes para que a Secretaria possa prestar um serviço ainda mais qualificado à população de Picada Café. Sem mais subscrevemo-nos. Atenciosamente, Cláudia Schenkel, Prefeita Municipal. Os Vereadores Egon Hansen, Jair Schaab e Marco Afonso Mallmann justificam sua ausência na sessão da Câmara de Vereadores de hoje devido à viagem a Brasília para a busca de agenda com os Ministros. Também justificam suas ausências, pelas agendas com Deputados de suas bases onde buscam Emendas Parlamentares e liberações de recursos aos seus municípios. **Grande Expediente:** O Senhor Vereador Alberto Luiz Ruppenthal solicitou a urgência/urgentíssima para os Projetos de Lei 053/2013 e 054/2013. O Senhor Presidente colocou em votação a urgência/urgentíssima para os Projetos 053/2013 e 054/2013. Os Vereadores aprovaram por unanimidade a urgência/urgentíssima para os dois Projetos. **Ordem do Dia:** Contaram na ordem do dia os Projetos de Leis 053/2013 e 054/2013. Os projetos de Leis 053/2013 e 054/2013 foram aprovados por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO – 3º ANDAR
CEP: 95175-000 – FONE: (54) 3285 1230
e-mail: camara@picadacafe.rs.gov.br

Explicações Pessoais. Ninguém mais fez o uso da palavra. O Senhor Presidente, convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão para o dia 03 de setembro de 2013, no mesmo local e horário normal para às 20h. Em nome de Deus declarou encerrada a sessão.